

## **RESOLUÇÃO 025/2019 - CONCASE**

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificada para Conselheiro Tutelar,

**Considerando** o artigo 12, § 4º do da Resolução CONCASE 008/2019, parte integrante do processo de escolha unificada para conselheiro tutelar,

### **Resolve:**

**Art. 1º** - A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, numeradas de 1 a 60, valendo 1 ponto cada.

I – Cada questão objetiva deverá apresentar uma única resposta. A marcação em mais de uma resposta anulará a questão.

II – A rasura no cartão de marcação implicará na anulação da questão.

III – O cartão de marcação deverá ser identificado somente pelo número de inscrição do candidato.

**Art. 2º** - A prova discursiva será numerada como questão 61 e 62, valendo até 20 pontos cada questão.

I - A prova discursiva deverá conter no mínimo 15 e no máximo 20 linhas, sob pena de anulação.

**Art. 3º** - O acesso do candidato ao local da prova somente será permitido com os materiais previstos no artigo 13, § 5º;

I – Somente poderão ser utilizadas canetas esferográficas transparentes;

II – Somente será permitida garrafas de água transparentes.

**Art. 4º** - Não será permitido:

I - Material para consulta: livros, notas ou impressos durante a realização do exame;

II – Utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação durante a realização da prova;

III - Comunicar-se, durante a prova, com outro participante verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

IV- Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento, em benefício próprio ou de terceiros, durante a prova;

**Art. 5º** - O candidato somente poderá deixar o local da prova após decorridos duas horas do início da aplicação.

**Art. 6º** - Os três últimos candidatos deverão ficar em sala até o último finalizar a prova e sairão juntos após assinarem a ata do dia da prova.

**Art. 7º** - A infração de qualquer artigo da presente resolução implicará na desclassificação do candidato.

**Art. 8** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Serra, 04 de julho de 2019.

Comissão Organizadora da Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares